



1. Responsável Técnico

**MARCIO ADELAR PERUCHI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2503613993  
Registro: 036709-0-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE ICARA

Registro: C00268-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Içara  
Endereço: Praça João Belchior Goulart  
Complemento:  
Cidade: ICARA  
Valor: R\$ 500,00  
Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: Centro  
UF: SC  
Ação Institucional:  
Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 82.916.800/0001-11  
Nº: 120

CEP: 88820-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Içara  
Endereço: RUA WANDERLEI NAPOLEAO DE SOUZA  
Complemento:  
Cidade: ICARA  
Data de Início: 10/06/2026  
Finalidade:

Previsão de Término: 31/12/2026

Bairro: UNA  
UF: SC  
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.916.800/0001-11  
Nº: s/n

CEP: 88833-580

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	
<b>Meio Fio</b>		480,00	Metro(s)
<b>Terraplenagem</b>		352,31	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Pavimentação em Lajotas</b>		1.174,35	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Drenagem</b>		160,00	Metro(s)
<b>Boca de Lobo</b>		8,00	Unidade(s)
<b>Caixa de ligação</b>		6,00	Unidade(s)
<b>Sinalização Viária Horizontal</b>		23,70	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Sinalização Viária Vertical</b>		1,00	Unidade(s)

5. Observações

Projeto e orçamento da pavimentação com lajotas da Rua Waldemar Napoleão de Souza, com 1.174,35 m2.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 9

8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA  
Valor ART: R\$ 108,39 | Data Vencimento: 10/07/2026 | Registrada em:  
Valor Pago: R\$ 108,39 | Data Pagamento: 18/06/2026 | Nosso Número:
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ICARA - SC, 10 de Junho de 2026

MARCIO ADELAR PERUCHI  
637.818.679-00